



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.733, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.409.748,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.250, de 10 de abril de 2018,

D E C R E T A:

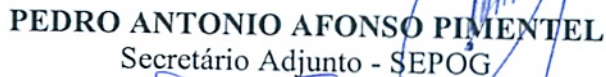
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 4.409.748,10 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			4.409.748,10
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0216	4.409.748,10
			TOTAL	RS 4.409.748,10

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITA DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.409.748,10
24100011	TRANSFERENCIA DA UNIAO E SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	4.409.748,10
			TOTAL	RS 4.409.748,10